



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3878 DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Autoria: Poder Executivo

“Altera o Perímetro Urbano do Município de Luziânia, Estado de Goiás e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

ART. 1º. Fica alterado o perímetro urbano do Município de Luziânia, conforme planta e memoriais descritivos constantes dos anexos da presente lei:

ART. 2º. A definição quanto aos usos permitidos e ocupação do solo na nova área, acrescida ao perímetro urbano, dependerá de aprovação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e ainda pelo Conselho Municipal de Política Urbana, e constará de ato do Chefe do Poder Executivo.

ART. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá editar outros regulamentos necessários ao cumprimento do disposto na presente lei.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 2016.

HILDO ANICETO PEREIRA – Presidente

VALDIRENE TAVARES DOS SANTOS - - 1ª Secretária

EDVAN RORIZ – 2º Secretário

RECEBIDO EM

24/06/16

MEMORIAL DESCRITIVO

Da Zona Urbana – Jardim Ingá do Município de Luziânia - Goiás.

Descrição Perimétrica.

Tem início no marco M-0, cravado na barra do Córrego Capão do Mato com o Ribeirão Palmital; daí segue Córrego Capão do Mato acima até a barra do Córrego Capão da Velha, por este Córrego Capão da Velha acima até a sua cabeceira, onde inicia a Avenida das Mangueiras do Loteamento Mansões Estrela D'alva VII; daí segue pela Avenida das Mangueiras até a ponte sobre o Ribeirão Santa Maria na divisa do loteamento Mansões de Recreio Estrela D'alva VII com o loteamento Mansões do Recreio Estrela D'alva VIII; daí segue Ribeirão Santa Maria acima até a barra do Córrego Taveira, por este Córrego Taveira acima até o marco M-01, cravado na sua margem esquerda na divisa da Chácara Marajoara Gleba A, divisa com o Município de Valparaizo de Goiás – GO, daí segue dividindo com a Chácara Marajoara Gleba A, rumo reto até a Rua 12 da Vila Isabel, daí virando à esquerda segue pela Rua 12 da Vila Isabel até o encontro com a Rua Rio de Janeiro do loteamento Jokey Clube; daí segue pela Rua Rio de Janeiro do loteamento Jokey Clube, até o marco M-02, cravado na margem da faixa de proteção da BR – 040; daí virando à esquerda segue margeando a faixa de proteção da BR – 040, sentido Brasília até o marco M-03, daí defletindo à direita segue para a confluência da GO - 521, entrada para a Cidade Ocidental com a BR – 040, considerando para efeito deste cruzamento, a faixa de domínio da BR 040, margem esquerda sentido Brasília, daí segue GO-521 até a ponte no Ribeirão Saia Velha, daí segue Ribeirão Saia Velha abaixo até o marco M-22, cravado na sua margem direita na divisa do Loteamento Jardim Umuarama, daí segue margeando o Loteamento Jardim Umuarama até o marco M-23, cravado na divisa do Loteamento Cidade Osfaya; daí segue contornando o Loteamento Cidade Osfaya pela Rua Gammal até a Avenida Osfaya, daí defletindo à direita segue até o marco M-24, cravado na faixa de proteção da BR-040 na margem direita sentido Luziânia, daí defletindo à esquerda segue pela faixa de proteção da BR – 040, sentido Luziânia até a Rua 38 do Loteamento Mansões de Recreio Estrela D'alva IV, onde está cravado o marco M-25, daí defletindo à direita segue pela Rua 38 do Loteamento Mansões de Recreio Estrela D'alva IV, até o marco M-26, cravado na cabeceira do Córrego São



Fernandes, daí segue pelo Córrego São Fernandes abaixo até a sua barra no Ribeirão Palmital, daí segue Ribeirão Palmital abaixo até o marco M-0, cravado na barra do Córrego Capão do Mato com o Ribeirão Palmital, ponto de partida dessas divisas.

Luziânia, 04 de abril de 2.016.

R. T.



Clemenceau Machado Campos
Engº Civil CREA 13884/D-GO
Diretor de Obras Públicas

MEMORIAL DESCRITIVO

Da Zona Urbana - Sede Santa Luzia - Município de Luziânia – Goiás

Descrição Perimétrica.

Tem início no marco M-0, cravado na barra do Córrego Capão do Mato com o Ribeirão Palmital, daí segue Ribeirão Palmital abaixo até o marco M-01, cravado junto da ponte da estrada que dá acesso à Fazenda Palmital, por esta estrada segue até o marco M-02, cravado na margem da estrada Municipal que vai para a Fazenda Palmital, daí defletindo à direita segue com o rumo e distância de $07^{\circ} 00'$ – SE – 1.080,00 metros, até o marco M-03, cravado na margem direita do Córrego Buriti, daí segue pelo veio d'água deste Córrego a acima, até o marco M-04, cravado na sua cabeceira, daí segue com o rumo e distância de $37^{\circ} 00'$ - SE - 500,00 metros, até o marco M-05, cravado na margem da Rodovia GO – 010, junto ao Trevo, daí virando à direita segue distância de 200,00, metros sentido Goiânia, até o marco M-06, daí virando à esquerda segue sempre a 200,00 metros do eixo do anel viário até o marco M-07, cravado na margem direita do Rio Vermelho, daí segue Rio Vermelho abaixo até a barra do Córrego Dois Capões, daí segue Córrego acima veio D'água até o marco M-08, cravado na sua cabeceira e canto do Loteamento Chácaras Almeida, daí segue margeando o referido Loteamento, com o rumo e distância de $81^{\circ} 25'$ – NE – 1.345,00 metros, até o marco M-09, daí segue com rumo e distância de $74^{\circ} 03'$ - NE – 1.360,00 metros até o marco M-10, cravado na margem da Estrada Municipal que demanda a Fazenda Piancó, daí defletindo à esquerda, segue pela referida Estrada Municipal até o marco M-11, cravado no canto do Loteamento Parque Estrela D'alva VIII, daí segue contornando o Loteamento Parque Estrela D'alva VIII, pela Rua 120, até encontrar a Avenida Limirio Rodrigues de Queiros, daí defletindo à direita segue rumo reto ao canto da Quadra 75, do Loteamento Nova Piratininga, daí segue margeando o Loteamento Nova Piratininga até o marco M-12, cravado na cabeceira do Córrego Pastinho, por este Córrego abaixo até a barra de uma grota, por esta grota acima até o marco M-13, cravado na sua cabeceira, daí segue margeando ainda o Loteamento Nova Piratininga até o marco M-14, cravado na divisa com o Loteamento Chácaras São Paulo, daí defletindo a esquerda segue margeando as Chácaras São Paulo, até a Rua 4 do Loteamento Jardim São Paulo, daí segue pela Rua 4 do Loteamento Jardim São Paulo, até a divisa do Loteamento Fazenda Costa, daí segue mesmo rumo contornando o Loteamento Fazenda Costa dividindo ainda com o Loteamento Chácaras São Paulo, até o marco M-15, cravado na margem direita do

Ribeirão Costa, daí segue Ribeirão Costa veio d'água abaixo até o marco M-16, cravado também na sua margem esquerda na divisa do Loteamento Parque Desportivo de Brasília (Rosivelt), daí segue rumo reto atravessando a BR – 040, até o marco M-17, daí defletindo a esquerda segue contornando o Loteamento Parque Desportivo de Brasília (Rosivelt) até o marco M-18, cravado na divisa do Loteamento Gadiopolis II, daí segue ainda contornando o Loteamento Parque Desportivo de Brasília (Rosivelt), até o marco M-19, cravado na divisa do Loteamento Jardim Bandeirantes, deste segue margeando o Loteamento Jardim Bandeirantes, até o marco M-20, cravado na divisa dos Loteamentos Jardim Bandeirantes com Gadiopolis II, daí segue no mesmo rumo até o marco M-21, cravado na cabeceira do Córrego Lobo, daí segue Córrego Lobo abaixo até a sua barra no Ribeirão Saia Velha, daí segue Ribeirão Saia Velha acima até o marco M-22, cravado na sua margem direita na divisa do Loteamento Jardim Umuarama, daí segue margeando o Loteamento Jardim Umuarama até o marco M-23, cravado na divisa do Loteamento Cidade Osfaya; daí segue contornando o Loteamento Cidade Osfaya pela Rua Gammal até a Avenida Osfaya, daí defletindo à direita segue até o marco M-24, cravado na faixa de proteção da BR-040 na margem direita sentido Luziânia, daí defletindo à esquerda segue pela faixa de proteção da BR – 040, sentido Luziânia até a Rua 38 do Loteamento Mansões de Recreio Estrela D'alva IV, onde está cravado o marco M-25, daí defletindo à direita segue pela Rua 38 do Loteamento Mansões de Recreio Estrela D'alva IV, até o marco M-26, cravado na cabeceira do Córrego São Fernandes, daí segue pelo Córrego São Fernandes abaixo até a sua barra no Ribeirão Palmital, daí segue Ribeirão Palmital abaixo até o marco M-0, cravado na barra do Córrego Capão do Mato com o Ribeirão Palmital, ponto de partida dessas divisas.

Luziânia, 04 de Abril de 2.016.

R. T.



Clemenceau Machado Campos
Engº Civil CREA 13864/D-GO
Diretor de Obras Públicas

OFÍCIO N.608/2015

Goiânia, 03 de dezembro de 2015.

Ao Exmo. Senhor Prefeito
Cristóvão Vaz Tormin
Prefeitura Municipal de Luziânia

Rua Claro Carneiro Mendonça, 34, Centro
CEP: 72.800-000 Luziânia - Go.

Senhor Prefeito,

*À Procuradoria Geral do Município para
elaboração do projeto de lei solicitada, após
voto em favor para demais deliberações.
23 de dezembro de 2015.*

*Autue-se.
23.08.01.16*
Valcy Nazareno Romz
Procurador Geral Adjunto
Decreto nº 97/2013

[Assinatura]
Cristóvão Vaz Tormin
Prefeito Municipal

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, vem por meio deste solicitar de V. Exa., que seja enviado à Câmara Municipal deste Município, projeto de lei de expansão urbana para a implantação do Distrito Agroindustrial de Luziânia conforme o Projeto de Zoneamento e conteúdo da Planta Urbanística em anexo.

Nos colocamos a vossa disposição para sanar eventuais dúvidas que possam haver acerca do Projeto na Gerência Geral de Distritos desta Companhia.

Oportunamente, entendemos que a implantação do Distrito é fundamental para o desenvolvimento econômico do município Luziânia e região, gerando emprego e renda para seus habitantes.

Sem mais para o momento, na certeza de contar com Vossa atenção, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
JULIO CEZAR VAZ DE MELO
Presidente

RECEBIDO EM
23 / 12 / 15
[Assinatura]